



**PROJETO “RETRATOS”:** atendimento humanizado, justiça e cidadania para as mulheres com situação de violência judicializada.

Bruna Woinorvski de Miranda<sup>1</sup>

**RESUMO:** Práticas que aproximam o Poder Judiciário e o tornam contributivo com situações judicializadas, especialmente no que tange à sua resolutividade e reparação de danos, têm se mostrado um caminho certo a ser trilhado e aperfeiçoado. Quando se trata de violência contra a mulher, incluem-se iniciativas de humanização e proteção. Nessa ótica, o presente artigo almeja apresentar os resultados do Projeto “Retratos”, implantado em 2017 no Juizado da Mulher de Ponta Grossa/PR que, através de práticas restaurativas, emerge como importante instrumento de justiça e cidadania para as mulheres. Estas, quando acolhidas, tem se mostrado mais autônomas no processo de representação criminal.

**Palavras-chave:** violência contra a mulher; práticas restaurativas; representação criminal.

## 1 INTRODUÇÃO

Quando algum crime contra mulher é registrado em autoridade policial através de boletim de ocorrência, iniciam-se os procedimentos para a investigação da situação que, por sua vez, é encaminhada para o Juízo competente - no caso da comarca de Ponta Grossa, o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Deste registro, podem emergir duas demandas para o Poder Judiciário: I) a análise dos requerimentos de medidas protetivas de urgência (processo que deve tramitar com grande celeridade), e II) a responsabilização do(a) autor(a), conforme a

---

<sup>1</sup> Bacharel em Serviço Social pela Universidade Estadual de Ponta Grossa e Mestranda em Ciências Sociais Aplicadas pela mesma instituição. Assistente Social do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com lotação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Ponta Grossa.



análise que sucede os inquéritos policiais, sendo ambos os procedimentos atrelados entre si e resultantes de uma mesma situação registrada.

Os inquéritos policiais dão origem ao processo principal da situação relatada, sendo que o seu transcorrer prevê a possibilidade de designação de audiências preliminares, em atenção ao disposto no Art. 16 da Lei 11.340/2006, que versa:

Art. 16. Nas ações penais públicas condicionadas à representação da ofendida de que trata esta Lei, só será admitida a renúncia à representação perante o juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público (BRASIL, 2006, p. 01).

Nota-se grande sensibilidade do legislador nesse excerto no sentido de promover a efetiva proteção da mulher em situação de violência, vislumbrando que, ao ter sua vontade manifestada em Juízo, se estaria contribuindo para minimizar as possibilidades de coação na sua decisão.

Por outro lado, entre o tempo transcorrido do registro dos fatos à realização da audiência preliminar, tem-se a possibilidade de alteração do contexto em que a mulher está inserida de modo que deixe de ser ambiente de risco – contexto em que não é incomum, por exemplo, a retomada da convivência amistosa (conjugal ou não) entre as partes noticiante e noticiada.

Em ambas as situações é de grande relevância que haja compreensão da mulher sobre os fatos vivenciados, sobre as violências sofridas, bem como sobre os seus direitos ante a essa realidade, uma vez que tais compreensões repercutem diretamente na sua manifestação nas audiências preliminares, especificamente inerente à sua intenção de ratificação ou retratação do processo criminal (ofertada nos casos de crimes leves e condicionados à representação) e consequente responsabilização do(a) autor(a) de violência, com implicações para a mulher. E é nesse cenário em que foi pensado e consolidado o projeto “Retratos”.

## **2 HISTÓRICO**

Tendo em vista a previsão da audiência preliminar e a necessidade da decisão pensada sobre a continuidade ou não da representação criminal pela



mulher, o Setor de Serviço Social do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Ponta Grossa vinha realizando, desde 2015, orientações individuais anteriores as referidas audiências, visando contribuir para a sua reflexão sobre questões processuais e as consequências para si. Naquelas oportunidades, encaminhamentos para os equipamentos da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher eram realizados, conforme as demandas identificadas nos atendimentos.

Contudo, devido à pauta apertada, tais orientações se constituíam de maneira muito breve ou ocorriam durante a própria audiência, na presença de defensor constituído, sem que se estabelecesse ambiente próprio para o seu acolhimento. Assim, depois de avaliações que levaram à percepção dessas limitações no atendimento da mulher em situação de violência, construiu-se a proposta do atendimento grupal com a utilização das práticas restaurativas (especificamente, os círculos de construção de paz<sup>2</sup>) como metodologia.

Assim, o projeto “Retratos” recebeu este nome considerando que a possibilidade de arquivamento do processo corresponde ao ato de “retratação”, mas também por se considerar que o momento em que a mulher é acolhida como participante de práticas restaurativas propicia a realização de um "auto-retrato", no sentido de fazê-la refletir e perceber-se na situação de violência denunciada, bem como e vislumbrar perspectivas futuras para si.

A proposta original do projeto foi pensada em parceria com o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Ponta Grossa – CEJUSC/PG que, na qualidade de fórum de múltiplas portas, tem a possibilidade de aplicar métodos adequados de resolução de conflitos em processos das várias áreas do direito, bem como de desenvolver projetos de conscientização de direitos e responsabilidades, conforme as Resoluções nº 02/2014 e 04/2015 do Tribunal de Justiça do Estado do

---

<sup>2</sup> Conforme apresentado por Kay Pranis (2010), os Círculos de Construção de Paz reúnem pessoas com interesses comuns em um espaço onde todos são tratados igualmente, oferecendo a possibilidade de dialogar sobre suas experiências pessoais mais difíceis, de modo que possam ser de fato ouvidas e respeitadas plenamente. A ideia central da filosofia que norteia esse trabalho é a de que todos os participantes possuem sabedoria para transmitir aos demais e, por isso, todos os participantes podem aprender com a experiência do outro. A partir dessa preciosa troca, abre-se a possibilidade para uma ressignificação dos próprios problemas e para se chegar a novas soluções.



Paraná e as Resoluções de nº 125/2010 e 225/2016 do Conselho Nacional de Justiça.

Nesta proposta, vislumbrou-se a possibilidade da continuidade do acompanhamento da mulher através de encaminhamento para a participação em círculos de resolução de conflito no CEJUSC, para círculos de convivência e proteção desenvolvidos pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS da cidade, ou ainda para os equipamentos da Rede de Enfrentamento de acordo com as necessidades identificadas.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nas atividades do projeto “Retratos” (que ocorrem semanalmente, com duração média de uma hora e meia), as mulheres são acolhidas em sala ampla pré-organizada com as cadeiras dispostas em círculo. As participantes têm a possibilidade de confeccionar o seu próprio crachá após recebem um folder explicativo – material confeccionado pelo Setor de Serviço que versa sobre a Lei Maria da Penha e a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher da cidade.

Com as mulheres já acomodadas, os objetivos e o público-alvo do projeto são apresentados, assim como os elementos que estão dispostos ao centro do círculo (materiais que serão utilizados nas atividades) e o objeto da palavra (utiliza-se uma boneca de pano representando o feminino que não possui boca, pois o objetivo é que as participantes possam dar voz a ela, expondo tudo o que por ventura possa ter sido calado no decorrer do processo).

Em seguida, é realizado o *check-in* em duas rodadas: na primeira, passando o objeto da palavra, cada participante se apresenta (nome, idade, número de filhos, etc) e, na segunda, descreve numa palavra como está se sentindo. Na sequência, os valores do grupo são construídos coletivamente, sendo escrito num pedaço de papel e compartilhado dentre as participantes para que possam exercitar no círculo. Do mesmo modo são construídas as diretrizes: em nova rodada, as participantes apontam as regras necessárias para o bom funcionamento do grupo que acaba de se formar.



A atividade principal consiste na execução de várias rodadas norteadas por perguntas que variam de acordo com a capacidade de exteriorização do grupo. Contudo, em suma, tratam-se de questionamentos que as auxiliam a pensar sobre a situação de violência vivenciada e o processo da denúncia; sobre a sua atual condição (se há risco); e sobre o seu futuro, especialmente sobre a continuidade do processo.

Nestas rodadas, algumas questões são levadas ao debate, como a possibilidade de outros familiares terem sido vítimas indiretas da situação denunciada (como filhos comuns às partes que presenciaram as violências); e do rompimento com o ciclo de violência (caso haja interesse na manutenção da convivência entre as partes noticiante e noticiada). Esclarece-se ainda que cada vivência é única – por isso, suas decisões também são únicas; que não cabe carregar sentimento de culpa, uma vez que os(as) autores(as) de violência estão respondendo a processos judiciais não por “causa delas” (como muitas reproduzem), mas porque descumpriram uma lei. Nesse sentido, cada um tem a reponsabilidade pelos seus atos: os(as) autores(as) de violência e elas pela decisão que irão tomar na audiência.

Por fim, antes da rodada de *check-out* (na qual as participantes resumem seu sentimento após as atividades em uma palavra), desenvolve-se uma dinâmica com a utilização de pedaços de barbante distribuídos para cada participante. Ao passar o objeto da palavra, cada mulher fala algo bom que deseje para si e para as demais participantes (geralmente são palavras de conforto ou incentivo). Em seguida, amarra o seu pedaço de fita/barbante no pedaço da participante da sequência que, de posse do objeto da palavra, também se pronuncia. Ao final, se forma um círculo unido pelos nós, significando união/unidade e remetendo ao fato de que juntas as mulheres são mais fortes e podem se ajudar e construir um futuro melhor para todas.

No que tange à avaliação do projeto “Retratos”, esta é realizada, para além dos elementos observados na execução das atividades, através da anotação e comparação dos termos utilizados no *check-in* e no *check-out* e anotados em diário de campo. Tais anotações permitem ponderar os sentimentos e sensações que as mulheres atendidas trazem consigo antes e após a intervenção. Ademais, a título de



monitoramento, são contabilizados os casos resultantes em retratação e ratificação da representação criminal, bem como o número de encaminhamentos realizados para os serviços de apoio e de proteção do município.

#### **4 ATENDIMENTO HUMANIZADO, JUSTIÇA E CIDADANIA COMO PRINCÍPIOS DO JUIZADO DA MULHER DA COMARCA DE PONTA GROSSA**

A humanização do atendimento da mulher em situação de violência é preconizada pela Lei Maria da Penha e colocada como uma das principais atribuições das equipes multidisciplinares que compõem as Varas ou Juízos especializados, tal como evidenciado no Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (2010).

Tal proposta é facilmente identificada no projeto “Retratos”, especialmente no que tange aos seus objetivos, consistentes na oferta de espaço para a ressignificação das experiências pessoais vivenciadas pelas mulheres nas situações de violência, numa perspectiva de empoderamento e resiliência; ao instigar o processo de reconhecimento de sujeito com direitos violados (se for o caso) que necessita de apoio da Rede de Enfrentamento à Violência contra a mulher; bem como ao oportunizar o encaminhamento para serviços de apoio (CEJUSC/PG ou Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher) – iniciativas que corroboram para o estímulo da decisão pensada sobre a ratificação/retratação da representação criminal, objetivo principal do trabalho.

#### **5 RESULTADOS**

O projeto “Retratos” encontra-se na segunda fase de execução. Na primeira, denominada como proposta piloto e desenvolvida no período de 29/09/2017 a 22/11/2017, foram realizados 8 círculos de construção de paz, com o total de 67 participantes. Nessas atividades, o índice de retratação foi de 45% (29 mulheres) e encaminhamentos para o CREAS (acompanhamento psicossocial), Defensoria



Pública e Patrulha Maria da Penha (monitoramento da Guarda Municipal de casos mais graves de violência, com medidas protetivas de urgência).

Já na segunda fase, circunscrita no primeiro trimestre de 2018, houve revisão da proposta inicial, com reconstrução da atividade principal (perguntas norteadoras). Nessa experiência, 71 mulheres participaram dos círculos de construção de paz, sendo que, destas, 65 integralmente, cujo perfil pode ser observado a seguir.

Em suma, percebe-se que as mulheres atendidas são oriundas de famílias pequenas (87% possui nenhum ou até dois filhos dependentes). Em 95% dos seus casos o autor de violência é do sexo masculino, sendo que em 83% deles trata-se do cônjuge ou ex-companheiro. Ademais, há predominância de mulheres com a faixa etária entre 26 a 50 anos (ou seja, econômica, profissional e sexualmente ativas), solteiras (que assim se declararam no momento do registro em autoridade policial).

Quanto ao tipo de violência sofrida, tem-se que em 54% dos casos trata-se de violência psicológica ou a soma de várias formas de manifestação, sem o ocasionamento de lesões (que, por sua vez, representam cerca de 9% das situações). Ainda conforme levantamento realizado, tem-se que 26% dos casos tiveram a violência motivada pelo uso de álcool/drogas por parte do(a) autor(a). Ademais, 20% das situações eram reiteradas (as mulheres já haviam registrado ocorrências anteriores de violência em autoridade policial através de boletins de ocorrência).

Na segunda fase, houve percentual de retratação de 53% (34 dos 65 casos). Quanto aos encaminhamentos, foram 6 para acompanhamento psicossocial junto ao Núcleo Maria da Penha (projeto de extensão da Universidade Estadual de Ponta Grossa inaugurado em fevereiro do corrente ano) e apenas um para o CEJUSC para tentativa de conciliação. Vale ressaltar que tal encaminhamento ocorreu a pedido da mulher visando a resolução de demandas em matéria de família (prestação de alimentos e visitação paterno-filial), uma vez que a situação de violência doméstica já havia sido sanada.

A inaceitação para a continuidade do acompanhamento das mulheres via práticas restaurativas, especificamente àquelas voltadas à reparação de danos e reconstrução de relacionamentos entre as partes noticiante e noticiada, conforme



relatos das participantes, refere-se a compreensão de que a justiça representa o último recurso para a resolução de seus problemas, por sua vez não resolvidos ante diversas e infrutíferas tentativas amistosas de diálogo, bem como a necessidade de rompimento de uma relação por elas classificadas como doentias e repressoras.

Inerente aos termos mais utilizados no *check-in* obteve-se: nervosa (13 vezes), preocupada (10 vezes), angustiada (8) tensa (5). Já no *check-out*, os termos mais utilizados foram: tranquila/calma (25), bem (22) e esperançosa (8), denotando experiência exitosa do projeto no que tange a humanização do atendimento e acolhimento de suas demandas. Somente dois termos negativos foram utilizados no *check-out*: nervosa (2) e preocupada (1), cujas situações foram abordadas individualmente visando sanar eventuais dúvidas e questões com as participantes.

Em todos os círculos foi possível notar alto índice de mulheres que não reconhece todas as formas de expressão da violência, especialmente as tipificadas na Lei Maria da Penha. A maioria também não conhece todos (ou ao menos os principais) equipamentos da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher do município, o que implica em dificuldade de exercício dos seus direitos e reforça a importância do projeto.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como toda prática restaurativa que deve ser construída e (re)pensada de acordo com as necessidades e demandas dos participantes, a atividade principal do projeto “Retratos” foi reconstruída e aprimorada a cada encontro, de acordo com a análise dos facilitadores – o que vem contribuindo para o aprimoramento e êxito nas atividades desenvolvidas.

No que tange à representação criminal, salienta-se que não se trata de objetivo do projeto impactar nos seus índices de retratação ou ratificação, especialmente porque se observa que tais índices não podem ser atrelados à sensação de bem-estar e justiça social pelas mulheres (muitas ratificam o processo, mesmo permanecendo afetivamente vinculadas com o autor de violência e se dizem bem. Outras, contudo, optam pelo arquivamento do processo, visando desvincular-



se de tudo o que se refere à violência um dia vivenciada). Assim, as principais contribuições do projeto referem-se ao exercício de cidadania das mulheres ao decidirem, de forma pensada, sobre o seu futuro (pessoal e judicializado), pautadas na justiça social.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 11.340/2006.** (Lei Maria da Penha). Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências. Promulgada em 07 de agosto de 2006.

BRASIL. **Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.** Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2010.

BRASIL. Conselho Nacional da Justiça. **Resolução nº 125/2010.** Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.

BRASIL. Conselho Nacional da Justiça. **Resolução nº 225/2016.** Dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.

PARANÁ. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **Resolução nº 02/2014.** Dispõe sobre o procedimento nos Centros Judiciários de Solução de Conflito e Cidadania do Poder Judiciário Estadual do Paraná (CEJUSC).

PARANÁ. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **Resolução nº 04/2015.** Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Dispõe sobre a implementação da Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário Estadual Paranaense.

PRANIS, Kay. **Processos Circulares.** Tradução de Tônia Van Acker - São Paulo: Palas Athena, 2010. Título original: "*The little book of circle*".